

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

Substitutivo nº02 ao PL 270/2011

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva, que *“Institui Campanha Educativa de alerta para os riscos do consumo de drogas ilícitas, de produtos derivados do tabaco e de bebidas alcoólicas voltada ao público menor de dezoito anos, no Município de Sorocaba”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer contrário ao substitutivo (fls. 24/26).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela não guarda relação direta com o projeto original, requisito este, previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis (§1º do art. 96).

Dessa forma, o presente Substitutivo é *antirregimental*, tendo em vista a ausência do pressuposto formal disposto no § 1º do art. 96 do RIC.

S/C., 07 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro-Relator

GERVINO GONÇALVES

Membro